



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 365 / 19

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº: _____

Aprovado na 37a-SO,

realizada em 12 NOV 2019

S adendo

Presidente

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Assunto: Acampamento irregular

Ref:

Bertioga, 12 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Arnaldo de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação de:

Bertioga é “recanto acolhedor, lindas praias, verdes matas preservada com amor”, está sendo depredada e invadida por pessoas não nos querem bem. A legislação que trata de acampamentos e urbanização irregular é ampla mas pouco precisa, permitindo muitas interpretações; a utilização do espaço público como praias, quiosques, parques, vias públicas, prédios públicos deverá ser revista para regulamentar a atividade do turismo que utiliza veículos, reboques, barracas, “mochilas e similares”, de modo que o direito de ser, de estar, de ir e vir de todo cidadão seja respeitado mas que legislação de urbanização e espaços públicos garanta os bons costumes, segurança e higiene.

Bertioga e outros municípios da baixada santista tem recebido denúncias que muitas pessoas em situação de rua são desembargados, trazidos de outras cidades com a finalidade simples de desocupação, sem reserva em hospedagens ou hotéis, sem emprego, sem endereço de familiar, sem aparente justificativa de que viajou tanto para acampar nas ruas desta região. Bertioga não é auto suficiente na produção de alimentos e apresenta elevado o índice de desemprego; estas condições não parecem ser atraentes. Outros indivíduos apresentam situação irregular com a lei e oferecem riscos a população em geral. A Guarda Municipal tem poder de polícia e poderá abordar qualquer cidadão e averiguar.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Artigo 317 do decreto 52.497 21 de julho de 1970 - nenhuma colônia de férias ou acampamento será instalado sem autorização prévia da autoridade sanitária.

Este é um exemplo de que a autoridade poderá utilizar para coibir os acampamentos irregulares.

Diante do exposto, solicito o envio de cópia desta indicação para o Gabinete do Prefeito Caio Matheus, Secretaria de Turismo e Urbanização.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.


Arnaldo de Oliveira Júnior
Vereador